

## TERMO DE ACEITE DE USO DE SOFTWARE

Declaro para os devidos fins, que concordo com as Regras de utilização e especificações do plano escolhido. Todas funcionalidades e limitações por plano podem se encontradas em: [Comparação de Planos Track](#).

A contratante está ciente que utilizar os planos Track inclui:

- Licença de uso da plataforma de monitoramento da satisfação de clientes via E-mail, utilizando a metodologia Net Promoter Score, com geração de relatórios em tempo real, suporte via e-mail e chat.
- Sigilo dos dados, sendo que a base de clientes e dados é de propriedade da CONTRATANTE, e a TRACK deve zelar por ela com total segurança e sigilo;
- Não possibilidade de utilizações paralelas do Software, ou seja, A CONTRATANTE não poderá utilizar a ferramenta disponibilizada pela TRACK para qualquer outro fim que não seja o monitoramento da satisfação de clientes (por exemplo, Email Marketing), sob pena de suspensão da conta no software
- O Termo de aceite é válido durante o período de contratação, após este período, em caso de continuidade, deverá ser assinado um “Contrato de licença de uso de software”
- Pelos serviços, a CONTRATANTE pagará a TRACK a quantia de especificada no momento da compra, tendo direito aos créditos não cumulativos e número de usuários apresentados em seu plano de escolha. Todos os impostos estão inclusos no valor descrito acima. A plataforma é pré-paga e o pagamento deverá ocorrer para a liberação dos créditos de utilização e, os créditos de opinião não são cumulativos para o mês seguinte.
- A plataforma será bloqueada automaticamente em caso de atraso de 10 (dez) dias do pagamento, voltando a normalidade assim que o sistema identificar a quitação do débito;
- O plano self service não possui fidelidade, para que não seja realizada a cobrança recorrente da mensalidade, o cancelamento ou bloqueio deve ser solicitado até o penúltimo dia útil do mês pelo e-mail [financeiro@track.co](mailto:financeiro@track.co)
- O não pagamento das parcelas especificadas acima dentro do prazo, acarretará na inclusão do inadimplente em órgãos de proteção ao crédito, conforme legislação vigente.
- Na modalidade de pagamento de planos anuais (ARR) será concedido um desconto de 10% no valor final da anualidade, ou seja no valor da mensalidade multiplicado por 12 (doze) meses, e nesse plano ocorrerá a fidelização pelo período de um ano. Em caso rescisão antecipada pela CONTRATANTE não será devolvido nenhum valor já pago.

## DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- I. A parte **CONTRATANTE** declara que, por força do presente instrumento, solicitará e transmitirá dados pessoais de seus clientes e, força do presente instrumento, terá, juntamente com a **CONTRATADA**, acesso a esses dados;
- II. As PARTES declaram que desejam resguardar a guarda e o sigilo e a adequabilidade no tratamento dos dados pessoais que vierem a ter acesso em virtude das operações comerciais que pretendem desenvolver, durante e após o presente instrumento ora celebrado, nos exatos termos do que dispõe a Lei 13.709 de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados.
- III. As PARTES declaram que consideram, para fins do presente instrumento, **DADOS PESSOAIS** todo e qualquer dado cujo titular seja pessoa física e, por meio dele, seja a pessoa identificada ou identificável, tais como, mas sem se limitar ao nome, números de documentos, fotos, assinaturas, profissão, dados de localização, endereço eletrônico, informações relacionadas aos aspectos físicos, fisiológicos, genéticos, mentais, econômicos, culturais, origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico;
- IV. As PARTES declaram que consideram, para fins do presente instrumento, **DADOS SENSÍVEIS** todo e qualquer dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação A sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
- V. As PARTES declaram que consideram, para fins do presente instrumento, **CONTROLADORA** toda pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais e que quaisquer das PARTES, poderá também ser denominada CONTROLADORA.
- VI. As PARTES declaram que consideram, para fins do presente instrumento, **OPERADORA** a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador e que quaisquer das PARTES, poderá também ser denominada OPERADORA.

- VII. As PARTES declaram que consideram, para fins do presente instrumento, **TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS** todo e qualquer contato realizado com dados pessoais, como aqueles que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;.
- VIII. As PARTES declaram que consideram, para fins do presente instrumento, **CONSENTIMENTO** como uma manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada, relacionada ou não ao presente instrumento;
- IX. As PARTES declaram mutuamente que são familiares com as disposições contidas na Lei 13.709 de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, bem como seus diretores, dirigentes, funcionários e/ou agentes, em relação às necessárias medidas técnicas e organizacionais para tanto, bem como asseguram que tratarão com especial confidencialidade todos os dados pessoais que tratem em decorrência do presente instrumento.
- X. A **CONTRATANTE** se compromete a comunicar expressamente a **CONTRATADA** quando solicitar aos seus clientes dados sensíveis.
- XI. As PARTES mutuamente se comprometem, na posição de TRANSMISSORAS, a transmitirem dados pessoais e/ou dados sensíveis de terceiros apenas quando houver o comprovado e inequívoco consentimento do titular dos dados.
- XII. A CONTRATADA se compromete a não compartilhar, senão com autorização por escrito da CONTRATANTE, os dados que integrarem a base de dados da CONTRATANTE com terceiros e/ou subcontratados, ressalvada a hipótese dos fornecedores necessários para a finalidade da consecução das atividades de prestação de suporte via e-mail e chat, sobre os quais já anui a contratante com o compartilhamento, uma vez possuírem níveis adequados e compatíveis com a proteção de dados exigida no presente termo
- XIII. As PARTES concordam que o descumprimento de quaisquer das obrigações contidas nesta cláusula caracteriza descumprimento ao presente instrumento, bem como declaram reciprocamente que, na hipótese de eventual descumprimento, assumem para si toda a responsabilidade em decorrência do tratamento inadequado, seja essa responsabilidade de ordem privada, pública, civil, criminal, regulatória ou qualquer outra, ainda que, em regresso.